



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

MUNICÍPIO DE CHIAPETTA-RS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ABERTURA: 16/06/2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2021

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UBS.

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, Sr. **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **16/06/2021, às 14:00 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Executivo nº 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material de consumo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao Edital (**Anexo I**).

1.2. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



3.1. A sessão pública será realizada na Sala do Setor de Compras e Licitações, sita no 2º piso do Centro Administrativo, no dia **16/06/2021**, com início a partir das **14:00h**, horário de Brasília- DF.

3.2. Os envelopes nº **01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA** e nº **02 – DA DOCUMENTAÇÃO**, serão recebidos no Setor de Compras e Licitações, sito no 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1544, até às **14:00 h** do dia **16/06/2021**.

3.3. A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos ao Setor de Compras e Licitações, localizado no Centro Administrativo (2º piso), sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, Bairro Centro, Chiapetta-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min ou ainda, pelo “e-mail” compraslicitacoes@chiapetta.rs.gov.br.

3.6. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.chiapetta.rs.gov.br.

3.7. A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.chiapetta.rs.gov.br.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES:

4.1. O proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro até o dia **16/06/2021**, às **14:00 h**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio ou titular da empresa: cópia do documento de identificação e Contrato social e alterações ou documento equivalente, que comprovem poderes para representar a empresa licitante e

b) Quando procurador: cópia do documento de identificação, Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração, comprovando a delegação de poderes para atuar em nome da empresa licitante, bem como, Contrato social e alterações ou documento equivalente que apontem poderes do outorgante da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

4.2. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora dos envelopes nº **01 - PROPOSTA** e nº **02 – DOCUMENTAÇÃO:**

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Termo de declaração, assinado pelo técnico (CONTADOR) da empresa licitante, com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

c) Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos.

d) Declaração de idoneidade.

Obs. 1: As declarações, especificadas na alínea “a”;“c” e “d”, são condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação especificada na alínea “b” relativa a declaração de ME e EPP quando for o caso, não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. No Envelope nº 01 – Da Proposta Financeira, deverá conter a proposta financeira, a qual deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena do proponente ser desclassificado, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021

5.2. A Proposta de Preços será apresentada em uma via impressa, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo no mínimo o seguinte:

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) descrição completa dos itens ofertados, demais especificações e a marca do produto a ser entregue;
- c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs. 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.3. Dentro do envelope, o proponente deverá apresentar um PEN DRIVE contendo a proposta de preços digitada no sistema **Compras-AUTOCOTAÇÃO**, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>.

Obs. Observar a versão, buscar a mais atualizada.

5.3.1. O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br.

5.3.2. As instruções para instalação e utilização do programa **AUTOCOTAÇÃO**, estão no **ANEXO III** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível e
- e) cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



6.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1. A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro no início dos lances.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021

7.2. Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3. O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5. Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.6.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa**);

c) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual**, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal**, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante e

e) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF.**

7.6.3. REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) **Termo de declaração**, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Alvará/Licença da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão da vigilância sanitária competente, dentro de prazo de validade e;
- b) Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto.

7.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos nos itens 7.6.2 até 7.6.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.8. O prazo, de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9. Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.10. O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea a, deste edital.

7.12. A documentação que não apresentar prazo de validade considerará-se válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.13. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.14. Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.15. É facultado ao Município de Chiapetta-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.16. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:



9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo, sito na Avenida Ipiranga, nº 1544, Bairro Centro, Chiapetta-RS;

9.1.1. Caberá ao Prefeito ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no Mural da Prefeitura, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal.

11.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1. Os itens solicitados, através de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues, descarregados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no perímetro urbano e rural, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2. Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

12.3. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.



12.4. Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.5. Caso alguma das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

12.6. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

12.7. As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

12.8. A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens solicitados/adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

13.2. A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 13.1 para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

13.4. Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

13.5. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº **21/2021**.

15.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

16. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



§ 4º Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

16.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderá ser realizado novas licitações para aquisição dos itens constantes dos registros de preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021 e 2022.

18. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

18.1. Caberá a empresa adjudicatária:

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens até a sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo, forma e nas especificações estipulados no Edital e proposta apresentada;
- g) Verificar a disponibilidade ou não, dos itens, antes de realizar sua proposição de preços;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

18.2. Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e



i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.3. O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Chiapetta/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.8. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.11. As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não dos insumos, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega dos mesmos. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas ou outras justificativas que comprometam o desenvolvimento das atividades, ficando sujeita a aplicação das penalidades legais.

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

19.13. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.



Chiapetta-RS, 02 de junho de 2021

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material de consumo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao Edital (**Anexo I**).

1.2. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), **podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.**

Item	Qty.	Unit	Especificações	R\$ UNIT. MAX
01	05	cx	Agulha 0,55 x 20mm: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, Caixa com 100 unidades.	43,00
02	500	Fr	Álcool líquido 70%. Álcool etílico hidratado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção. Embalagem de 1000 ml.	15,17
03	100	Uni	Álcool 70% em gel destinado para higienização das mãos, embalagem com aproximadamente 500 ml.	13,50
04	20	Fr	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, frasco de 20ml.	13,50
05	4	Lt	Água oxigenada (10vol), em embalagem de 01 litro.	10,60
06	100	Gl	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura. Galão com 5 litros.	13,50
07	01	Fr	Tintura de iodo 1%. Solução antisséptica. Frasco com 1.000mL em frasco âmbar	155,00
08	04	Fr	Vaselina líquida. Frasco com 1.000mL	35,00
09	10	Fr	PVP-I. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Frasco de 1.000mL	32,50
10	200	Uni	Água para injeção. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampolas de 10mL.	0,80
11	50	Uni	Caixa coletora perfuro cortante 13Lt: fabricado dentro das normas atuais na NBR 13853, garantido a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil	8,07



			montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	
12	03	Pc	Catéter nasal tipo óculos, nº 12: dispositivo para instalação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a. PO2). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Pacote com 10 unidades.	1,75
13	01	Cx	Fios de sutura mononylon tamanho 2.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT ½ - 1,7 cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	55,67
14	03	Cx	Fios de sutura mononylon tamanho 4.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT ½ - 1,7 cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	55,67
15	01	Cx	Fios de sutura mononylon tamanho 5.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT ½ - 1,7 cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	56,33
16	01	CX	Luva cirúrgica estéril nº 6.5 – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas e com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 unidades.	4,00
17	02	Cx	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas e com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 unidades.	4,00
18	01	Cx	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta	4,00



			sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas e com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 unidades.	
19	200	Cx	Luva P caixa com 100 UNIDADES: Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos.	131,67
20	400	Cx	Luva M caixa com 100 UNIDADES: Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos.	131,67
21	200	Cx	Luva G caixa com 100 UNIDADES: Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos.	131,67
22	10	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho P. Em borracha sintética não estéril, isenta de látex e pó, lisa, microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; atende a norma técnica ABNT NBR ISO 11.193-1:2009. Caixa com 100 unidades.	145,00
23	05	CX	Sonda vesical de demora nº 16: Sonda vesical de demora confeccionada em látex ou silicone, atóxica, epirogênica descartável opaca maleável contendo 02 vias, uma para drenagem de urina e outra para insuflar o balonete. Caixa com 10 unidades	68,00
24	03	CX	Sonda vesical de demora nº 18: Sonda vesical de demora confeccionada em látex ou silicone, atóxica, epirogênica descartável opaca maleável contendo 02 vias, uma para drenagem de urina e outra para insuflar o balonete. Caixa com 10 unidades	68,00
25	01	CX	Sonda vesical de demora nº 20: Sonda vesical de demora confeccionada em látex ou silicone, atóxica, epirogênica descartável opaca maleável contendo 02 vias, uma para drenagem de urina e outra para insuflar o balonete. Caixa com 10 unidades	68,00
26	100	Uni	Bolsa coletora de urina sistema fechado: bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado (coletor de urina por sistema fechado). Esterilizado a óxido de etileno. Capacidade de 2.000ml Conteúdo: bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa proterora; tubo extensor; alça de sustentação; pinça corta fluxo; Apoio para deambulação; válvula anti refluxo; tubo de drenagem.	6,50
27	30	RI	Algodão hidrófilo rolo de 500 gramas. Confeccionado a partir de	24,33



			fibras em 100% algodão. Algodão, alvejado isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele. Possui capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Indicado para uso hospitalar, na higienização da pele, em curativos, na absorção de líquidos, limpeza de bebês, em assepsia, e em procedimentos médicos e dentários. Rolo de 500 g.	
28	10	Uni	Sonda aspiração traquial nº12. Sonda traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; espessura da sonda: 4,5mm; estéril; atóxica; pirogênico, descartável (Uso único).	1,25
29	10	Uni	Sonda aspiração traquial nº14. Sonda traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; espessura da sonda: 5,5mm; estéril; atóxica; pirogênico, descartável (Uso único).	1,30
30	100	Uni	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar. de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico.	2,75
31	1000	Uni	Atadura de crepe 8 cm, 18 fios. Sua composição, aliada à estrutura permite um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfia mento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo desfia mento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056, ABNT e portaria 106/2003 – INMETRO.	2,20
32	1000	Uni	Atadura de crepe 10 cm, 18 fios. Sua composição, aliada à estrutura permite um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfia mento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo desfia mento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056, ABNT e portaria 106/2003 – INMETRO.	2,00
33	1000	Uni	Atadura de crepe 12 cm, 18 fios. Sua composição, aliada à estrutura permite um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfia mento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo desfia mento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056, ABNT e portaria 106/2003 – INMETRO.	2,05
34	500	Uni	Atadura de crepe 15 cm, 18 fios. Sua composição, aliada à estrutura permite um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfia mento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo	2,15



			desfia mento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056, ABNT e portaria 106/2003 – INMETRO.	
35	500	Uni	Atadura de crepe 20 cm, 18 fios. Sua composição, aliada à estrutura permite um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfia mento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo desfia mento. Atadura de crepom em conformidade com NBR 14056, ABNT e portaria 106/2003 – INMETRO.	2,75
36	100	Cx	Agulha 13x4,5: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, Caixa com 100 unidades.	25,00
37	20	Cx	Agulha 25x7, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.	26,00
38	20	Cx	Seringa 5 ml, bico luer slip (liso) látex free, apirogenica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 Unidades.	0,75
39	10	Cx	Seringa 10 ml, bico luer slip (liso) látex free, apirogenica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 Unidades.	0,93
40	01	Cx	Seringa 20 ml, bico luer slip (liso) látex free, apirogenica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 Unidades.	1,23
41	24	Uni	Aparelho de pressão adulto, braçadeira de nylon, com fecho metal, esfimomanometro aneroide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em metal (pinho/botão)ou velcro, acompanha estojo.	115,00
42	05	Fr	Detergente enzimático com 500ml Multienzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua; não espumante; pH neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/ Pseudona Aeroginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases e carbohidralases; sem perfume e com registro no Ministério da saúde impresso na sua embalagem. Para efeito de seleção das propostas considerarem-se o menor preço por litro diluído.	47,50
43	350	Uni	Espéculo P, termicamente confortável, fabricado em poliestireno	1,15



			crystal (PS), que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico.	
44	350	Un	Espéculo M, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal (PS), que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico.	1,25
45	10	Uni	Fixador citopatológico frascos de 100ml. Solução de propilenoglicol e álcool e absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	1,40
46	04	pact	Espátula de Ayre. Instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero); fabrica com madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis; apresentação: 100 Unid.	9,50
47	800	Uni	Fita micropore 1,2 mm x 10m. A futa hipoalergênica pioneira da para curativos em geral. A fita hipalergênica tradicional é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentes de curativos; ideal de neonatos até pacientes idosos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.;	2,30
48	1200	Uni	Fita micropore 2,5 mm x 10m. Branca, A fita hipoalérgica pioneira da para curativos em geral. A fita hipoalérgica tradicional é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentes de curativos; ideal de neonatos até pacientes idosos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.;	3,20
49	800	Uni	Fita micropore 50 mm x 10m. A fita hipoalérgica pioneira da para curativos em geral. A fita hipoalérgica tradicional é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentes de curativos; ideal de neonatos até pacientes idosos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.;	7,45
50	1000	Uni	Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 m antialérgico: em tecido 100% acetado a massa adesiva a base de resina acrílica, cor branca, enrolado em carretel, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência.	3,50
51	200	Um	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m antialérgico: em tecido 100% acetado a massa adesiva a base de resina acrílica, cor branca, enrolado em carretel, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência.	11,00



52	10	Un	Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Hidrofilizada, isenta de amido e alvejante óptico, atóxica e apirogênica, não estéril. Rolos de 91cm x 91cm de largura.	125,00
53	1000	Pc	Gaze hidrófila 13 fios com alto poder de absorção, possui 5 dobras e 8 camadas, fabricada 100% em algodão, não esterilizada, uso individual e único. Pacote com 500 unidades. Tamanho 10x10cm.	67,50
54	20	Pc	Atadura de algodão. Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Largura 12cm, com 12 unidades.	2,75
55	15	Pc	Sacos de lixo infectante – Hospitalar: 100 litros PCT com 100 Unidades possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Cor: Branco.	97,50
56	24	Un	Xylocaína gel 2% grs: indicada para anestesia local e lubrificação de superfícies: da uretra masculina e feminina durante sitoscopia, cateterização, exploração por sondas e outro procedimentos endocavitários; das narinas e faringe em endoscopias, tais como gastroscopia e broncoscopia; na intubação endotraqueal; nos procedimentos endoscópios proctológicos; no tratamento sistemático da dor relacionada a cistite e uretrite, como medicação paliativa.	8,50
57	30	Bob	Bobina de Papel grau cirúrgico: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Tamanho 100mmx100m.	66,00
58	30	Bob	Bobina de papel grau cirúrgico: bobina lisa produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após esterilizados. Tamanho 150mmx100m.	113,33
59	80	Bob	Bobina de papel grau cirúrgico: bobina lisa produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após esterilizados. Tamanho 250mmx100m.	230,00
60	50	Bob	Bobina de papel grau cirúrgico: bobina lisa produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após esterilizados. Tamanho 300mmx100m.	280,00
61	30	Uni	Hipoclorito de sódio – solução a 1% de cloro ativo – 1 litro, desinfetante e antisséptico (bacteriano e virucida) de superfícies e materiais. Tampa com lacre devidamente rotulada com especificação do conteúdo, lote, validade e fabricante.	15,33
62	10	Fr	Povidine tópico 10% 1000ml, contendo 1% de iodo ativo em solução aquosa, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote, frasco pigmentado escuro.	32,50
63	3000	Un	Solução fisiológica 250 ml sistema fechado: solução de cloreto	3,60



			de sódio a 0,9%. Bolsa de 250ml, solução injetável transparente, estéril, epirogênica. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translucido resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no MS, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega de acordo com a nova legislação. Embalada em bolsa de sistema fechado.	
64	100	UN	Solução fisiológica 500 ml sistema fechado: solução de cloreto de sódio a 0,9%. Bolsa de 500ml, solução injetável transparente, estéril, epirogênica. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translucido resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no MS, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega de acordo com a nova legislação. Embalada em bolsa de sistema fechado.	4,95
65	100	Uni	Solução glicofisiológica 250 ml sistema fechado. Bolsa de 250ml, solução injetável transparente, estéril, epirogênica. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translucido resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no MS, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega de acordo com a nova legislação. Embalada em bolsa de sistema fechado.	3,90
66	01	cx	Solução glicose de 250 ml, sistema fechado: solução de glicose a 5%. Bolsa de 250ml, solução injetável transparente, estéril, apirogenica. Acondicionada em recipiente de plástico fechado. Devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translucido, resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com ala de sustentação resistente, registro no MS, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega de acordo com a nova legislação. Embalada em bolsa de sistema fechado.	4,10
67	50	Uni	Almotolia 250ml branco; graduado em alto relevo com bico reto; confeccionado em polietileno.	4,90
68	40	Uni	Lamina p/ microscopia 25x75 borda fosca c/50 un. Lâmina de vidro não lapidada com uma extremidade fosca que auxilia na identificação de amostras podendo a identificação ser efetuada com lápis, seladas à vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo.	8,25
69	10	Uni	Bandeja porta Lamina, tipo envelope com capacidade para 20	38,50



			laminas, ideal para transporte, fabricado em polipropileno rígido.	
70	50	Rolo	Papel lençol descartável para maca com 50cm x 50m.	22,00
71	400	CX	Máscara facial tripla com elástico e ajuste nasal, hipoalérgica, não estéril, 100% polipropileno, atóxica. Caixa com 50unidades	52,00
72	30	Uni	Atadura gessada 10cm	4,90
73	30	Uni	Atadura gessada 15cm	6,25
74	700	Uni	Escova cervical para exame de papanicolau	0,28
75	10	Pact	Compressa para banho. Compressa em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão com alto desempenho na absorção de líquidos. Tecido quádruplo sobreposto, tecido com amarração, tamanho 35x45cm. Pacote com 50 unidades.	76,00
76	200	Uni	Equipo macrogotas para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; filtro de ar hidrófobo de 5 microns, membrana autocicatrizante para administração de medicamento/soluções; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Clamp corta fluxo; Conector luer macho universal com protetor; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	2,25

Obs: O anexo I, para cotação está publicado logo após o edital em formulário próprio.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os itens solicitados, através de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues, descarregados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no perímetro urbano e rural, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

2.3. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

2.4. Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5. Caso alguma das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.



2.6. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

2.7. As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

2.8. A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens solicitados/adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

3.2. A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 3.1 para o pagamento, que começará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

3.4. Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião o pagamento.

3.5. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021 e 2022.

Chiapetta-RS, 02 de junho de 2021

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 21/2021

Processo Administrativo nº 114/2021

1. DO OBJETO:

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2021, no Município de Chiapetta-RS foram registrados os preços abaixo relacionados, para Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material de consumo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Presencial nº 21/2021** (Processo Administrativo nº 114/2021), conforme especificações que seguem:



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os itens solicitados, através de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues, descarregados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no perímetro urbano e rural, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

3.3. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

3.4. Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Caso alguma das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

3.6. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

3.7. As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

3.8. A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

3.9. A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, através do Secretário de , cabendo a **CONTRATADA** cumprir integralmente e de pronto com as reclamações emanadas desta fiscalização.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens solicitados/adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2. A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 4.1 para o pagamento, que começará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

4.4. Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião o pagamento.



4.5. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2. As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº **114/2021**.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;



- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderá ser realizado novas licitações para aquisição dos itens constantes dos registros de preços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021 e 2022.

9. DAS DEMAIS OBRIGACÕES:

9.1. Caberá a empresa adjudicatária:

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens até a sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e



anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

f) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo, forma e nas especificações estipulados no Edital e proposta apresentada;

g) Verificar a disponibilidade ou não, dos itens, antes de realizar sua proposição de preços;

h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

9.2. Caberá ao Município:

a) Atestar o recebimento dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações;

d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e

i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

10. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo administrativo nº 114/2021, modalidade Pregão Presencial nº **21/2021, de 02/06/2021.**

11. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

12. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Chiapetta/RS,

Eder Luis Both
Prefeito Municipal

Empresa

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento



_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Chiapetta-RS, **Edital no Pregão Presencial nº 21/2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2021

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente **Edital, Pregão Presencial nº 21/2021**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP



DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ 2021

Nome do Declarante:
CRC:

OBS: A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal e o seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A Empresa [Razão Social da Licitante], através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao **Edital de Pregão Presencial Nº 21/2021**. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2021

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Dados da Declarante: Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal (qualificação), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Local e Data _____, ____ de _____ de 2021

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal

Dados da Declarante: Razão Social e

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa AUTOCOTAÇÃO (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:

(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AUTOCOTAÇÃO, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

04 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa AUTOCOTAÇÃO, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

05 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTOCOTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? E Preencher os campos com **TODOS** os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa AUTOCOTAÇÃO acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.



5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar.

Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONENTE, os quais foram digitados através do programa AUTOCOTAÇÃO) em um PEN DRIVE.